



Política de Gerenciamento de Riscos

Março 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO	3
2. DEFINIÇÕES E CONCEITOS FUNDAMENTAIS	4
3. GOVERNANÇA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	4
4. GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO	5
5. GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO	6
6. GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ	6
7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO ESTATÍSTICA	9
8. PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÕES MITIGADORAS	10
9. MODELAGENS E CÁLCULOS ESTATÍSTICOS AVANÇADOS	10
10. INTERAÇÃO ENTRE DIRETORIA DE INVESTIMENTO E DE RISCO	11
11. HISTÓRICO DE REVISÕES	11

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADOS, CRÉDITOS E LIQUIDEZ

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Esta **Política Gerenciamento de Riscos de Mercado, Crédito e Liquidez** (“Política”) detalha as diretrizes, metodologias e processos de identificação, medição, monitoramento, controle e mitigação de riscos dos fundos e veículos de investimento administrados e/ou geridos pela **KAPAM**, em conformidade com:

- **Resolução CVM nº 175/2022:** Dispõe sobre constituição, funcionamento e divulgação de informações de Fundos de Investimento, substituindo e consolidando diversas normas anteriores. Traz diretrizes gerais quanto à política de investimentos, aos limites e aos deveres de prestadores de serviços essenciais.
- **Resolução CVM nº 21/2021:** Disciplina o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, estabelecendo regras de conduta para administradores fiduciários e gestores de recursos.
- **Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas:** Conjunto de códigos que abrange distribuição, gestão de recursos de terceiros, private banking, entre outros, e que orienta a atuação ética no mercado de capitais.
- **Lei nº 9.613/1998** (“Lei de Lavagem de Dinheiro”): Determina medidas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e outras práticas ilícitas, aplicável aos mercados financeiros e de capitais, com posterior regulamentação ampliada por leis, regulamentos e circulares do Banco Central do Brasil (BACEN).
- **Resoluções do CMN (Conselho Monetário Nacional) e Circulares do BACEN:** Quando aplicáveis a gestão de risco de crédito, risco cambial, risco operacional e prevenção à lavagem de dinheiro.
- **Regras tributárias e contábeis** vigentes, em particular os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), quando aplicáveis aos fundos e carteiras geridas pela KAPAM.

O presente texto substitui o antigo “Manual de Gerenciamento de Riscos de Mercados, Créditos e Liquidez”, expandindo e complementando seus procedimentos à luz de novos requisitos de governança, integridade e compliance. A elaboração desta **Política** reforça o compromisso com a segurança, a transparência e o alinhamento aos interesses dos clientes.

Este documento passa a ter a denominação de “Política” em lugar de “Manual” e é elaborado tendo em vista:

- A consolidação de toda a abordagem de gerenciamento de riscos (mercado, crédito e liquidez) em um único instrumento normativo interno;
- A incorporação das referências legais e normativas vigentes, como as **Resoluções CVM nº 21/21 e nº 175/22**, Regras e Procedimentos da ANBIMA, Lei nº 9.613/98 (sobre PLD-FT), Resolução CMN nº 4.557/17 (que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital), além de outros atos normativos relacionados;
- A explicitação das metodologias estatísticas adotadas, com foco em controle e mensuração de risco, bem como a descrição pormenorizada dos cálculos que devem ser realizados, preferencialmente em

planilhas de cálculo (Google Sheets ou softwares equivalentes), exemplificando fórmulas e funcionalidades adotadas;

- A explicação da interação entre a Diretoria de Risco e a Diretoria de Investimentos, enfatizando os processos de comunicação e a governança interna;
- A apresentação de um anexo final contendo glossário de termos técnicos empregados.

2. DEFINIÇÕES E CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Para uniformizar a terminologia, apresentam-se os principais conceitos utilizados:

- **Risco de Mercado:** Probabilidade de perdas financeiras decorrentes de oscilações nos preços e cotações de ativos, índices e derivativos, incluindo variação de juros, moeda estrangeira e outros fatores de mercado.
- **Risco de Crédito:** Probabilidade de descumprimento de obrigações financeiras por contraparte ou emissor dos ativos integrantes da carteira, ocasionando inadimplência ou atraso nos pagamentos.
- **Risco de Liquidez:** Risco de o fundo ou a carteira não conseguir honrar obrigações ou pagar resgates no prazo devido, em função de restrições de liquidez nos mercados ou de descasamentos entre ativos e passivos.
- **Risco Operacional:** Possibilidade de perdas financeiras advindas de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, sistemas de TI, recursos humanos ou eventos externos.
- **Risco Legal e de Conformidade:** Decorrente do descumprimento de normas, leis, regulamentos ou processos internos, podendo acarretar multas, sanções e danos reputacionais.
- **Gestão de Risco:** Conjunto de processos e ferramentas voltados a identificar, avaliar, monitorar e mitigar riscos. Inclui política de limitação de exposição, definição de metodologias de cálculo e acompanhamento do perfil de risco dos fundos.

3. GOVERNANÇA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1. Diretor de Riscos, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)

Tem autonomia para vetar operações ou alocações que ameacem a liquidez ou a solvência dos fundos.

É responsável pela elaboração, implementação e revisão desta Política, bem como pela supervisão dos demais colaboradores e sistemas de suporte ao gerenciamento de riscos.

3.2. Diretor de Investimentos

Encabeça a área de Gestão de Ativos, definindo estratégias de investimento alinhadas ao mandato dos Fundos KAPAM.

Deve manter comunicação contínua com o Diretor de Riscos, oferecendo subsídios e justificativas para as posições assumidas, sobretudo em cenários de stress.

3.3. Interação e Fluxos de Comunicação

Reuniões entre Diretor de Riscos e Diretor de Investimentos devem ocorrer com periodicidade mínima semanal, para discutir parâmetros de risco, liquidez e eventuais descasamentos identificados.

Situações emergenciais (p.ex., oscilações de mercado abruptas, deflagração de eventos de crédito ou fatos relevantes) ensejam reuniões extraordinárias e imediatas, podendo ser chamadas pelo Diretor de Riscos ou pelo Diretor de Investimentos.

As decisões são registradas em ata, guardada pela Diretoria de Riscos por 5 (cinco) anos, disponível ao Auditor Independente, à CVM ou a órgãos autorreguladores quando solicitada.

3.4. Comitê de Riscos e Investimentos

Composto pelo Diretor de Riscos, Diretor de Investimentos, um representante da Diretoria de Compliance e um membro independente (quando aplicável, conforme perfil do fundo).

Avalia periodicamente cenários de mercado, riscos de concentração, liquidez e limites operacionais, propondo ajustes de exposição.

Contribui para a definição de soft e hard limits de risco, bem como de métricas complementares de performance.

4. GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

4.1. Objetivos e Políticas Gerais

Buscamos identificar e mensurar as oscilações de preços e taxas que podem afetar o valor dos ativos.

A KAPAM emprega modelos de precificação e avaliação de sensibilidade, além de métricas como VaR (Valor em Risco), Stress Testing e cenários de perda máxima admitida.

4.2. Limites de Exposição

A Diretoria de Riscos define, revisa e atualiza limites de exposição considerando:

- Natureza dos ativos (renda fixa pública, privada, renda variável, derivativos etc.).
- Impacto no valor patrimonial do fundo ou carteira, segundo cenários adversos simulados.

Em conformidade com as regras do Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/22, respeita-se a política de classificação por tipo de ativo e limites de concentração.

4.3. Metodologia para Risco de Mercado

Value at Risk (VaR): Utiliza versões paramétricas (Delta-Normal), históricas e simulações de Monte Carlo (quando aplicável) para estimar a perda potencial em horizonte de tempo pré-determinado (tipicamente D+1 ou D+5).

Backtesting: Verifica a aderência entre as perdas efetivamente ocorridas e o VaR estimado.

Stress Testing: Avalia o comportamento das carteiras em cenários extremos, incluindo simulações de choque cambial, aumento abrupto de juros e quedas significativas de mercado acionário.

Aplicação prática:

O Diretor de Riscos acompanha indicadores de mercado, reportando eventual superação dos limites de VaR ou disparidade entre o VaR e as perdas realizadas.

Havendo descasamentos relevantes, o Diretor de Investimentos é acionado para realinhar a estratégia ou propor ajustes.

Fundamentação legal:

- **Resolução CVM 21/21, art. 26:** exige adoção de “técnicas, instrumentos e estrutura” para monitorar efetivamente o risco.

- **Resolução CVM 175/22, art. 93:** obriga a realização de testes de estresse periódicos em fundos abertos, compatíveis com a estratégia da carteira.

5. GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

5.1. Objetivo

Prevenir perdas decorrentes de inadimplência ou deterioração da capacidade de pagamento de contrapartes e emissores.

5.2. Critérios de Classificação de Risco

Avaliação do perfil de crédito do emissor (rating externo, quando disponível, e análise interna).

Análise de demonstrativos contábeis, nível de alavancagem e histórico de pagamentos.

Obrigações de Supervisão

- **Resolução CVM 175/22, art. 89:** O gestor responde pela observância dos limites de composição e concentração da carteira. Se ocorrer desenquadramento passivo, há prazos e procedimentos de reenquadramento (art. 90).
- Se o emissor apresentar elevado risco ou downgrade, o gestor deve avaliar a necessidade de redução de posição ou saída total, informando à área de Risco.

5.3. Limites de Exposição ao Risco de Crédito

Para ativos de renda fixa privada, definem-se limites de alocação por emissor e por instrumento, observando resoluções do CMN e regras da CVM 175.

A concentração em ativos de uma única contraparte ou emissor observa limites estabelecidos em política interna e parâmetros da ANBIMA para carteiras de crédito privado.

5.4. Metodologias de Acompanhamento e Avaliação

Probabilidade de Default (PD) e Perda Esperada (EL): Para emissores relevantes, a KAPAM pode atribuir uma probabilidade de inadimplência (PD) e uma perda em caso de default (LGD). A perda esperada (EL) seria: $EL = PD \times LGD \times EAD$ (exposure at default). Em planilhas, insere-se coluna para PD e LGD e multiplica-se pelo valor de face do título.

Monitoramento de ratings: Para emissores públicos ou privados, com acompanhamento do comportamento do spread de crédito no mercado secundário.

Análises Qualitativas: Verificação de covenants, garantias, histórico de governança corporativa e outros aspectos relevantes.

Ratings Externos: (S&P, Fitch, Moody's) e verificação contínua de upgrades/downgrades.

Limites de Concentração: Determinar o máximo por emissor e setor.

6. GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

6.1. Definição de Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na possibilidade de o fundo não conseguir efetuar pagamentos ou depósitos de margem junto a contrapartes (cotistas e corretoras). Conforme Res. CVM 175/22, arts. 92 e 93, a Gestora deve

adotar políticas de liquidez compatíveis com os prazos de resgate e realizar testes de estresse que incluam cenários de saída significativa de recursos. Pode decorrer de:

- Descasamento entre entradas e saídas de caixa;
- Imprevisibilidade de pedidos de resgate;
- Falhas no pagamento de terceiros, quando o fundo/conta é credor;
- Condições atípicas de falta de liquidez no mercado, inclusive em situações de stress.

6.2. Governança e Responsabilidades

A Diretoria de Riscos monitora a liquidez dos ativos e passivos dos fundos para as janelas temporais mais relevantes. O **Diretor de Risco** tem a prerrogativa de se sobrepor a posições do Diretor de Investimentos, caso entenda haver ameaça à capacidade de honrar obrigações de caixa.

6.3. Cálculo da Liquidez do Ativo

A liquidez do ativo baseia-se no volume médio negociado a mercado para cada tipo de ativo, levando em conta:

- Renda variável (ações, ETFs): mediana do volume diário negociado nos últimos 20 pregões.
- Direitos e Recibos de Subscrição: mesma regra das ações; caso não haja histórico relevante, classifica-se como ativo ilíquido.
- Renda fixa pública: média do volume diário do último mês, conforme dados do Banco Central do Brasil.
- Renda fixa privada: média do volume diário negociado dos últimos 20 pregões divulgados pela B3 ou, na ausência de mercado secundário, classificação como ativo ilíquido.

6.4. Cálculo da Liquidez do Passivo

Tomamos como base:

- A matriz de probabilidade de resgates da ANBIMA;
- A distribuição de resgates nos fundos da KAPAM, levando em conta o perfil do cotista (investidor profissional, investidor qualificado, varejo etc.);
- Possíveis datas de pagamento efetivo dos resgates (cotização e liquidação das cotas, eventuais carências).

6.5. Critérios para Mensuração de Liquidez Imediata

Ativos de liquidez imediata incluem:

- Fundos DI;
- Títulos públicos federais de alta liquidez;
- Operações compromissadas com liquidez diária;
- Ativos de crédito de instituições financeiras com garantia de recompra (CDBs, LCIs, debêntures de recompra, letras financeiras etc.).

6.6. Margem de Segurança de Liquidez

É o percentual do PL do fundo ou da carteira em alocação imediata. Reavaliado diariamente pelo gestor com base no fluxo de caixa futuro. Em cenários excepcionais, pode ser majorada conforme determinação do Diretor de Riscos.

6.7. Procedimentos

Cada fundo possui controle de fluxos de caixa, incluindo projeções de aplicações, resgates, liquidação de ativos, despesas operacionais e tributos (p.ex. come-cotas). Com base nessas projeções, define-se quanto permanece em reserva de liquidez para fazer frente a saídas potenciais. Se houver possibilidade de insuficiência de caixa para as próximas janelas de 30 dias, o gestor promove a venda de ativos de menor liquidez antes que a situação se agrave.

6.8. Metodologia Específica

A distinção por classe de ativo (renda variável, derivativos, FIs, FIP, FIDC etc.) segue os prazos explicitados na Tabela de Liquidez definida, em harmonia com as regras do Artigo 13 do documento "Regras e Procedimentos ANBIMA nº 14".

- Liquidez do passivo: calculada para janelas de 0, 1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 42, 63 e 126 dias, a fim de identificar descasamentos e permitir estudos adicionais.

6.9. Monitoramento Mensal e Definição de Limites

A liquidez global do fundo é monitorada no âmbito do ativo, avaliando o prazo necessário para zerar posições significativas da KAPAM sem impactar drasticamente preços de mercado. Define-se anualmente os hard e soft limits:

- **Limite Soft:** Ex.: "Máx (20%, Estimativa Soft)"
- **Limite Hard:** Ex.: "Máx (10%, Estimativa Hard)"

Nos cenários de stress, aplicam-se haircuts nos volumes de negociação e prêmios adicionais na matriz de probabilidade de resgate, conforme metodologias divulgadas pela ANBIMA.

Aplicação prática:

- Comparar o perfil de liquidez dos ativos (ex.: prazos de liquidação, títulos públicos) com as datas de pagamento aos cotistas;
- Acompanhar e, se necessário, "bloquear" resgates (gate) ou suspender temporariamente se houver stress elevado, sempre cumprindo obrigações de divulgação (CVM 175/22, arts. 92 e 44).

Fundamentação legal:

- **Resolução CVM 175/22, arts. 92** (gestão de liquidez) e **44** (suspensão de resgates em casos excepcionais);
- **Resolução CVM 21/21, art. 26:** gestão de risco de liquidez coerente com a política de investimentos.

6.10. Indicadores de Liquidez

São calculados 4 indicadores principais:

- **Indicador 1:** $\frac{Caixa + Liquidações}{Resgates Acumulados}$
- **Indicador 2:** $\frac{Caixa}{Resgates Acumulados}$
- **Indicador 3:** $\frac{\max(0; Caixa + Liquidações - Stress)}{Resgates Acumulados}$
- **Indicador 4:** $\frac{\max(0; Caixa - Stress)}{Resgates Acumulados}$

Soft e hard limits são estabelecidos como valores mínimos desses indicadores (p.ex., I1 > 1,3; I2 > 1, I3 > 2 etc.).

6.11. Situações de Stress e Fechamento para Resgates

Em situações excepcionais de falta de liquidez, como “circuit breakers” ou crises de mercado, o gestor, com anuência do Diretor de Riscos, pode declarar o fechamento do fundo para resgates, nos termos do art. 40, da Subseção II do Capítulo VII da CVM 175.

Se durar mais de 5 dias úteis, convoca-se Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre reabertura, cisão, liquidação ou eventual entrega de ativos em pagamento de resgate.

6.12. Papel da Diretoria de Riscos

Revisar anualmente esta Política.

Formalizar deliberações em ata, manter disponível por 5 anos à CVM e ANBIMA.

Proceder ao monitoramento global de liquidez (restrições de volume, concentrações, prazos e carências, cenários de stress, etc.).

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO ESTATÍSTICA

7.1. Ferramentas Estatísticas

Para cada categoria de risco (mercado, crédito e liquidez), são aplicadas diferentes técnicas quantitativas que devem ser apropriadas ao perfil de cada fundo ou carteira, de acordo com a Resolução CVM nº 175/22 e com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas.

- Value at Risk (VaR):** Método paramétrico (Delta-Normal), Simulação Histórica e/ou Simulação de Monte Carlo.
- Expected Shortfall (ES):** Mede a perda média quando o VaR é excedido.
- Teste de Estresse:** Cenários hipotéticos e históricos extremos (crises macroeconômicas, defaults generalizados, variações abruptas de taxa de câmbio ou taxas de juros).

7.2. Calibração de Modelos

Os modelos são recalibrados de acordo com a volatilidade do mercado, mas sempre de forma consistente com as melhores práticas e a política interna de verificação de aderência e validação de modelos.

A KAPAM se reserva o direito de incrementar ou substituir metodologias conforme evolução da conjuntura econômica e das tecnologias de modelagem.

7.3. Exemplos Operacionais

Os cálculos estatísticos podem ser realizados por meio de softwares especializados, planilhas internas e plataformas robustas de fornecedores terceirizados. Para exemplificar (sem caracterizar a totalidade das ferramentas efetivamente utilizadas):

- **Cálculo de VaR paramétrico:** $VaR_{\alpha} \approx \bar{X} + z_{\alpha} \times \sigma$, em que \bar{X} é o retorno médio, σ o desvio-padrão e z_{α} o quantil normal.
- **Cálculo de Stress:** Aplicam-se choques de até 90% no volume negociado ("haircut" para cenários de liquidez) e prêmios adicionais nos resgates estimados.

Observação: A adoção de modelagens avançadas como **Monte Carlo** ou simulações adaptativas pode ser considerada em seção específica de cálculos estatísticos avançados, fora do corpo principal da Política, a depender de aval da Diretoria de Riscos e do perfil do fundo.

8. PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÕES MITIGADORAS

8.1. Situações Limite de Ilíquidez

O Diretor de Riscos tem a prerrogativa de ordenar a redução ou venda compulsória de posições com baixa liquidez, caso algum fundo ultrapasse limites estabelecidos ou demonstre iminente risco de honrar resgates ou margens de garantia.

Se a situação for crítica e persistir, pode haver fechamento do fundo para resgates, resgates via entrega de ativos e outras soluções permitidas em lei (CVM 175).

8.2. Comunicação de Crises

Identificando-se evento de elevada gravidade (grandes defaults, pânico em mercado, suspensão de negociações em bolsa por tempo significativo), o Diretor de Riscos comunicará imediatamente a Diretoria de Investimentos e o Comitê de Riscos, que poderá emitir recomendações de ajustes emergenciais de carteira.

8.3. Liquidação ou Cisão de Fundo

Em casos extremos, convoca-se assembleia de cotistas para deliberar a cisão, fusão, incorporação, transformação ou liquidação do fundo, na forma dos regulamentos em vigor. A decisão do Diretor de Riscos prevalecerá sobre a do Diretor de Investimentos, caso haja discordância.

9. MODELAGENS E CÁLCULOS ESTATÍSTICOS AVANÇADOS

9.1. Possibilidades Futuras

Simulação de Monte Carlo para projeção de cenários de preços complexos de derivativos e análise de liquidez sob condições de estresse multivariadas.

Informações de plataformas TRACE (em operações no exterior), complementando a verificação de volume e volatilidade nos mercados internacionais.

Modelos de ESG e Integração de Riscos Ambientais, Sociais e de Governança na avaliação de emissões privadas e obrigações, em linha com as discussões internacionais de finanças sustentáveis.

9.2. Aplicabilidade e Contratação

As técnicas avançadas citadas poderão ser adotadas pela KAPAM em projetos-piloto e para aprimorar a gestão de riscos nos fundos e carteiras, desde que aprovadas pela Diretoria de Riscos, observando sempre a compatibilidade com a política interna, a regulamentação CVM e as melhores práticas do mercado.

10. INTERAÇÃO ENTRE DIRETORIA DE INVESTIMENTO E DE RISCO

10.1. Níveis de Comunicação

Rotina Diária: Troca de relatórios de liquidez, de mark-to-market, de variação cambial e de variação dos índices de renda fixa/ações.

Reuniões Semanais: Analisa-se o cenário macroeconômico, a performance das carteiras e o nível de aderência aos limites estabelecidos.

Reuniões de Crise: Convocadas a qualquer momento, havendo alteração repentina das condições de mercado ou descoberta de fator relevante de risco.

10.2. Conflitos de Interesse

A Diretoria de Riscos não pode ser influenciada por metas de performance que conflitem com a prudência necessária no monitoramento de riscos. Caso surjam divergências graves quanto a determinada posição, a decisão final cabe ao Diretor de Riscos, conforme regimento interno.

Eventuais interesses de clientes ou partes relacionadas que possam limitar a imparcialidade de decisão devem ser mapeados e reportados ao Comitê de Riscos e Investimentos.

11. HISTÓRICO DE REVISÕES

Esta Política será revisada anualmente ou sempre que houver alterações normativas relevantes, e será ajustada e devidamente documentada no histórico de revisões abaixo.

Revisão	Data	Observações	Responsável
1ª	Agosto/2023	Elaboração do documento.	João Carlos Della Rocca
2ª	Abril/2024	Adequação e padronização da formatação do documento, atualização de informações e revisão geral.	João Carlos Della Rocca
3ª	Março/2025	Alteração da estrutura. Reforço de procedimentos de controle, referências legais adicionadas e previsões e exemplos dos métodos.	Danilo Ferreira Rodrigues Junior

Florianópolis, 13 de março de 2025.

ANEXO I – GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1. **ANBIMA:** Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, cuja autorregulação traz guidelines de liquidez e probabilidade de resgates.
2. **Basel (Basileia):** Conjunto de regras internacionais de supervisão bancária, que inspiram conceitos como PD, LGD, EAD (Probability of Default, Loss Given Default, Exposure at Default).
3. **Carência:** Período mínimo antes de o cotista poder solicitar resgate em determinado fundo.
4. **CDB:** Certificado de Depósito Bancário.
5. **Cisão de Fundo:** Divisão do patrimônio de um fundo em dois ou mais fundos, mediante aprovação em assembleia de cotistas.
6. **CMN (Conselho Monetário Nacional):** Órgão máximo do sistema financeiro brasileiro que edita resoluções, como a 4.557/17 (gestão de riscos e capital).
7. **Compliance:** Conjunto de procedimentos para assegurar que as atividades estão em conformidade com leis, regulamentos, normas e padrões éticos aplicáveis.
8. **Come-cotas:** Tributação semestral incidente sobre os rendimentos de certos fundos de investimento.
9. **CVM (Comissão de Valores Mobiliários):** Entidade que regula o mercado de valores mobiliários no Brasil, responsável pela edição da Res. CVM nº 21/21 (administração de carteiras) e nº 175/22 (fundos de investimento).
10. **Derivativos:** Instrumentos cujo valor deriva de outros ativos de referência (ex.: ações, moedas, índices).
11. **Haircut:** Redução aplicada a um valor de referência (ex.: volume médio ou preço) para contemplar incertezas de mercado ou liquidez.
12. **Hard e Soft Limits:** Limites rígidos e limites de alerta, cuja violação implica medidas diferenciadas.
13. **IFRS 9:** Norma contábil internacional que trata da classificação e mensuração de ativos financeiros, inclusive provisionamento para perdas de crédito esperadas.
14. **LGD:** Loss Given Default – métrica para calcular a taxa de perda em caso de default de contraparte.
15. **Liquidez:** Capacidade de converter ativos em caixa sem perda significativa de valor.
16. **Matriz de Probabilidade de Resgates (ANBIMA):** Modelo estatístico divulgado pela ANBIMA que estima a probabilidade de resgates, considerando tipos de investidores e histórico de comportamento.
17. **Monte Carlo:** Método de simulação estocástica usado para prever resultados com base em probabilidades.
18. **Resolução CMN nº 4.557/17:** Trata da estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital, aplicável principalmente a instituições financeiras, inspirando melhores práticas para gestoras.
19. **Resolução CVM nº 21/21:** Disciplina a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.
20. **Resolução CVM nº 175/22:** Consolida as regras aplicáveis aos fundos de investimento, definindo obrigações de administradores fiduciários e gestores de recursos, inclusive em temas de risco.

21. **Stress Test:** Simulação de cenários extremos para avaliar a resiliência de uma carteira em situações fora da normalidade estatística.
22. **SWAP:** Contrato derivativo pelo qual duas partes trocam fluxos de caixa, indexados a taxas, moedas ou ativos distintos.
23. **Value at Risk (VaR):** Valor em Risco, estimativa de perda máxima em condições normais de mercado, em determinado horizonte de tempo e nível de confiança.

Política de Gerenciamento de Riscos de Liquidez.pdf

Documento número #e2350637-0daf-447f-adea-2a3e9a7157a7

Hash do documento original (SHA256): 9bdc55698afc4c66191fa77bc0db49d9bf6ad43e768f739bdbfcbfc562411196

Assinaturas



Victor Cardoso Carvalho Novaes

CPF: 406.689.278-79

Assinou como diretor(a) em 19 mar 2025 às 13:44:21



Danilo Ferreira Rodrigues Junior

CPF: 061.339.769-00

Assinou como diretor(a) em 19 mar 2025 às 13:22:28

Log

- 19 mar 2025, 13:22:12 Operador com email danilo.rodriguesjr@kapam.com.br na Conta ab7e07c4-4b06-4ad7-b794-65786416ce25 criou este documento número e2350637-0daf-447f-adea-2a3e9a7157a7. Data limite para assinatura do documento: 18 de abril de 2025 (13:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 mar 2025, 13:22:27 Operador com email danilo.rodriguesjr@kapam.com.br na Conta ab7e07c4-4b06-4ad7-b794-65786416ce25 adicionou à Lista de Assinatura: danilo.rodriguesjr@kapam.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Danilo Ferreira Rodrigues Junior e CPF 061.339.769-00.
- 19 mar 2025, 13:22:27 Operador com email danilo.rodriguesjr@kapam.com.br na Conta ab7e07c4-4b06-4ad7-b794-65786416ce25 adicionou à Lista de Assinatura: victor.novaes@kapam.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Cardoso Carvalho Novaes e CPF 406.689.278-79.
- 19 mar 2025, 13:22:28 Danilo Ferreira Rodrigues Junior assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail danilo.rodriguesjr@kapam.com.br. CPF informado: 061.339.769-00. IP: 189.4.121.206. Componente de assinatura versão 1.1154.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mar 2025, 13:44:21 Victor Cardoso Carvalho Novaes assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail victor.novaes@kapam.com.br. CPF informado: 406.689.278-79. IP: 177.76.239.190. Componente de assinatura versão 1.1154.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

19 mar 2025, 13:44:21

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e2350637-0daf-447f-adea-2a3e9a7157a7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e2350637-0daf-447f-adea-2a3e9a7157a7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.